

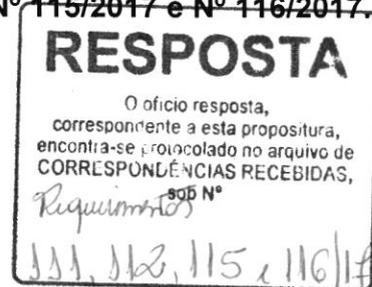
Santa Fé do Sul, 13 de Dezembro de 2017.

Ofício nº 116/2017 – A.G./NT..  
(favor mencionar este número)

Ref.: REQUERIMENTOS Nº 111/2017, Nº 112/2017, Nº 115/2017 e Nº 116/2017.

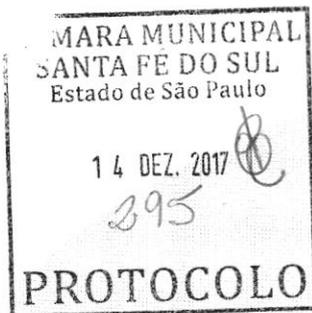
OPJ.

Senhor Presidente:



Tenho a honra de cumprimentá-lo e, na oportunidade passar as vossas mãos as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Senhor José Tiago de Campos Machado, por meio dos Ofícios SEMA nº 114/2017, nº 115/2017, nº 116/2017 e nº 117/2017, em atendimento aos requerimentos de referência, subscritos pelos atuantes Vereadores José Emídio Araújo Calazans, José Rollemberg Araújo Castro e Evandro Farias Mura.

Aproveito a ocasião para renovar os votos de apreço e consideração, que peço estender aos seus nobres pares.



Atenciosamente,



Ademir Maschio  
Prefeito Municipal

RECEBIDO  
DATA: 03/01/18

RECEBIDO  
DATA: 22/01/18

RECEBIDO  
DATA: 13/12/17

Excelentíssimo Senhor  
**Marcelo Alessandro Favaleça**  
Presidente à Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.

Santa Fé do Sul, 11 de Dezembro de 2017

**Ofício SEMA nº 114/2017**

**Senhor,**

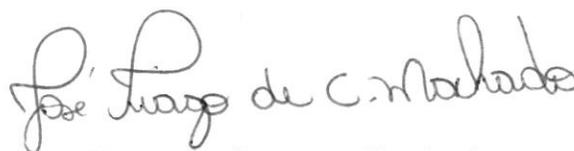
Em resposta a **INDICAÇÃO Nº 115/2017 DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL**, de autoria do **Sr.º Vereador José Emidio Calazans** que pede providencias sobre o funcionamento do Galpão do Agronegócio "Francisco Bermal Caparroz Fraquito", venho por meio desta informar que a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente é a órgão responsável pela administração do Galpão Agronegócio, o funcionamento ocorre da seguinte maneira, as empresas procuram a Secretaria para apresentar a proposta comercial e de geração de emprego, a empresa deve ter sua função ligada ao agronegócio e o galpão possuir espaço disponível e adequado para o funcionamento da empresa, lembrando que a responsabilidade da manutenção e pagamentos de contas de energia e outras fica por conta da empresa conforme consta do Termo de Permissão de Uso assinado com a Prefeitura. Atualmente o galpão possui 11 espaços ocupados e apenas 01 espaço disponível.



No momento não possui nenhum convenio assinado para o local. Para o ano de 2018 temos o plano de revitalização do local visando melhorias tanto na parte interna quanto na área externa do local.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

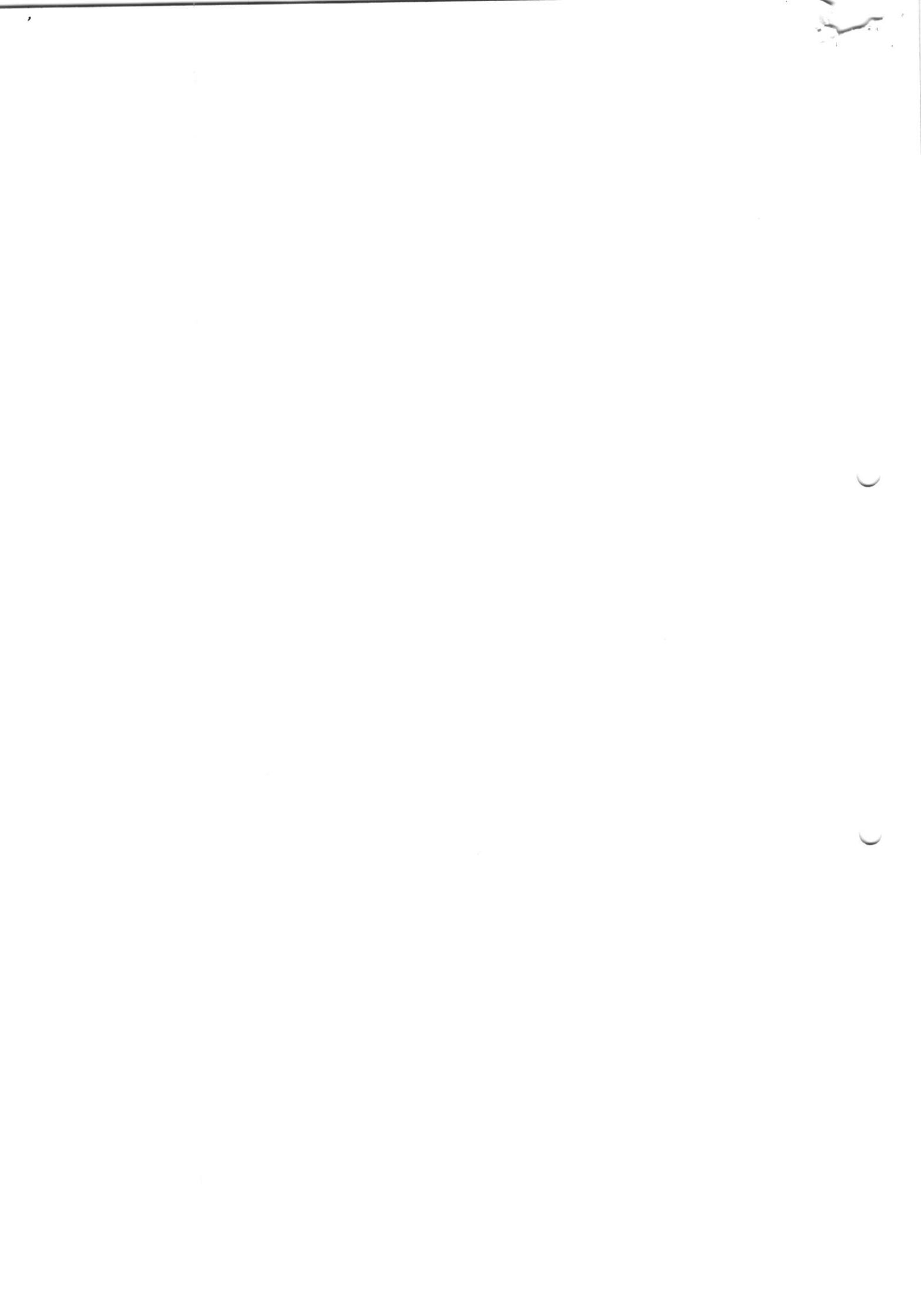
Atenciosamente



**Jose Tiago de Campos Machado**  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Meio Ambiente

Exmo. Senhor

**José Ribeiro Guimaraes Neto**  
Assessor de Governo



Santa Fé do Sul, 11 de Dezembro de 2017

**Ofício SEMA nº 115/2017**

**Senhor,**

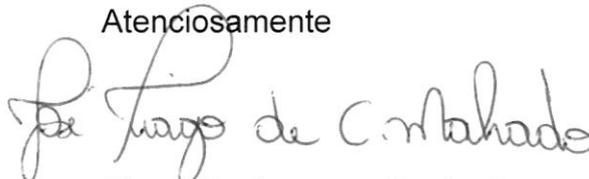
Em resposta a **INDICAÇÃO Nº 116/2017 DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL**, de autoria do **Sr.º Vereador José Emidio Calazans** que pede providencias sobre o funcionamento da Fábrica de Gelo localizada no Galpão do Agronegócio “Francisco Bermal Caparroz Fraquito”, venho por meio desta informar que a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente é o órgão responsável pela administração da Fábrica de Gelo que está em perfeito funcionamento e regularizada perante os Órgãos Ambientais do Estado, sendo que a capacidade de produção da máquina é de 3.000 kg de gelo em escama por dia/24 hr, lembrando que a produção diária doada aos pescadores profissionais fica em torno de 300 kg de gelo por dia, dando um total de aproximadamente 6.000 kg de gelo doado por mês. O gelo é distribuído de forma gratuita para os pescadores profissionais que apresentarem carteirinha de registro regularizada pelo MAPA (Ministério da Agricultura) e comprovante de residência do município de Santa Fé do Sul.



A Secretaria de Agricultura realiza os cadastros dos pescadores profissionais do município que possui atualmente 78 pescadores cadastrados. A distribuição ocorre no mesmo local da produção sendo no Galpão do Agronegócio, através de agendamento pelo funcionário responsável pelo setor.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente



**Jose Tiago de Campos Machado**

Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Meio Ambiente

Exmo. Senhor

**José Ribeiro Guimaraes Neto**  
Assessor de Governo





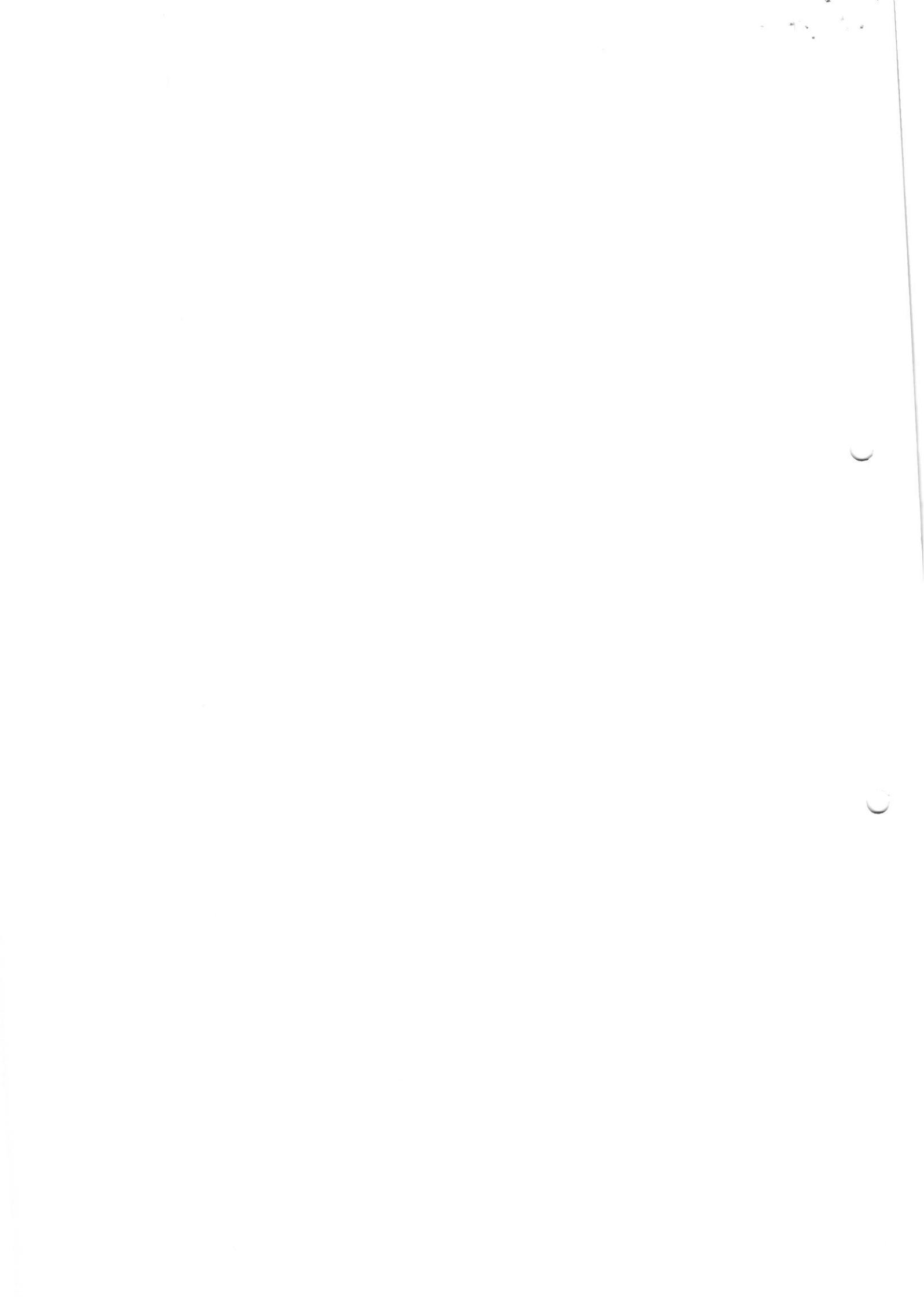
Santa Fé do Sul, 11 de Dezembro de 2017

**Ofício SEMA nº 116/2017**

**Senhor,**

Em resposta a **INDICAÇÃO Nº 111/2017 DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL**, de autoria do **Sr.º Vereador José Rollemberg Araújo Castro** que pede informações referentes as podas realizadas nas arvores em frente à Escola Municipal Thereza Siqueira Mendes, venho por meio desta informar que foi realizado as podas devido a necessidade encontrada, pois as arvores estavam com as copas muito alta e tocando na rede elétrica e nos fios de telefone, então foi autorizado a poda pois a muito tempo não era realizada, a partir dessa poda fica bem mais fácil realizar a manutenção adequada e correta dessas arvores, conforme foto em anexo as arvores já vem apresentando copa com boa vegetação e ótimo estado fitossanitário.





A Prefeitura possui uma Lei Complementar nº 112 de julho de 2006, que ressalta sobre as obrigações da Prefeitura e dos Municípios quanto as podas e retiradas de arvores particulares e de espaços públicos, a Prefeitura faz reuniões com os podadores do município para explicar sobre as novas legislações vigentes e discutir sobre métodos de podas de arvores.

Segue em anexo a foto das arvores em bom desenvolvimento vegetativo e fitossanitário.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente



**Jose Tiago de Campos Machado**

Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Meio Ambiente

Exmo. Senhor

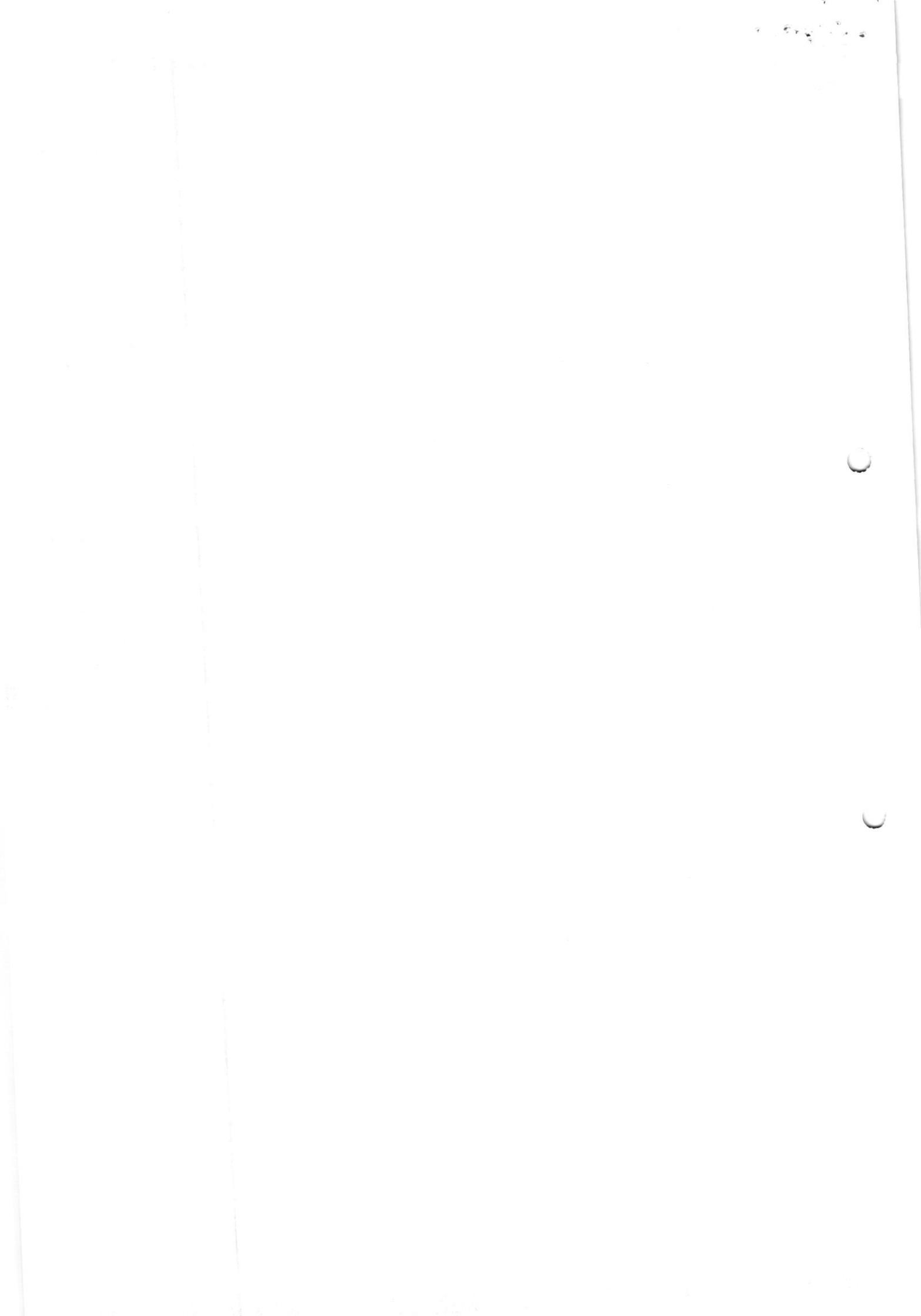
**José Ribeiro Guimaraes Neto**  
Assessor de Governo







11.12.2017



Santa Fé do Sul, 11 de Dezembro de 2017

Ofício SEMA nº 117/2017

Senhor,

Em resposta a **INDICAÇÃO Nº 112/2017 DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL**, de autoria do Sr.º Vereador José Rollemberg Araújo Castro e do Vereador Evandro Farias Mura que pede informações referentes ao convenio da Prefeitura de Rubineia com a Prefeitura de Santa Fé do Sul sobre a deposição de resíduos sólidos domésticos no Aterro Sanitário de Santa Fé do Sul, venho por meio desta informar que o convenio de colaboração entre as Prefeituras está vigente e dentro do prazo de validade, sendo que esse convênio celebra a permissão para deposito de até 40 toneladas/mês de resíduos sólidos domiciliares de Rubineia no Aterro Municipal de Santa Fé do Sul, o valor de repasse combinado entre as partes foi de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensalmente.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

**Jose Tiago de Campos Machado**  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Meio Ambiente

Exmo. Senhor

**José Ribeiro Guimaraes Neto**  
Assessor de Governo